ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.056, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 1.726.294,62 - SMS**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de R$ 1.726.294,62 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, nos Programas "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS e 0245 – INVESTINDO EM SAÚDE", nas ações: "4708 – MANUTENÇÃO DAS PIAPS AGENTE COMUNITÁRIO, 4709 – MANUTENÇÃO DAS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO, 3905 – EQUIPAR AS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO e 4001 – PESSOAL E ENCARGOS, ", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0234.4708	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	500,00	2621*
08.03.10.301.0234.4708	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4708	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/Dist. Gratuit.	500,00	2621*
08.03.10.301.0234.4708	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	600,00	2621*
08.03.10.301.0234.4708	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	265,27	2621*
08.03.10.301.0234.4708	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.30	Material de Consumo	153.164,68	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/Dist. Gratuit.	5.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	150.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	2621*
08.03.10.301.0245.3905	3.44.90.51	Obras e Instalações	220.325,09	2621*
08.03.10.301.0245.3905	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	470.178,83	2621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	101.925,43	2621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas	456.835,32	2621*
		TOTAL.....	**1.726.294,62**	

(*) 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2621(antigos recursos 4011 e 4080) no montante de R$ 1.726.294,62 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), disponível pelo saldo consolidado das contas

correntes nº 04.074157.0-5, nº 04.074165.0-7 e nº 04.093597.0-5, da Agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul- Banrisul.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 10 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário de Administração